



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 01 / 24

Luciana B. M. Vasconcelos

Arquivo de Arquivo

DECRETO Nº 0123, DE 23 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o Remembramento do lote nº 09 e parte do lote 09, da Quadra 27, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 09 e parte do lote 09, com áreas respectivas de 378,00 m² e 400,00 m², situados na Rua Presidente Juscelino Kubitschek (antiga Rua 05), perfazendo uma área total de 788,00 m², desta cidade, ambos da Quadra 27, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de setembro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302884119, em 15.09.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023015767.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal